



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO Nº 015711
SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a
JONAS EPIFANIO DE OLIVEIRA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.059.845-3 OUTORGA a JONAS EPIFANIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Agricultor.*****

, portador da Carteira de Identidade
RG Nº 440.301 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 630.629.171-72 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA TIRA
BARRO " com 2,0798 HA hectares

(**DOIS HECTARES, SETE ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES**)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: BC176-BC175, com Azimute verdadeiro de 310°21'17", com uma distância de 115,05m, confrontando com a terra de Sofio Américo da Silva; BC175-BC-116, com Azimute verdadeiro de 34°12'43", com uma distância de 252,68m, confrontando com a terra de Antonio Rodrigues de Souza ; BC116-BC179, com Azimute verdadeiro de 108°09'14", com uma distância de 44,33m, confrontando com a terra de Estrada Municipal; BC179-BC176, com Azimute verdadeiro de 199°41'43", com uma distância de 286,40m, confrontando com a terra de Clóvis Donizete Bianconi; LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Estrada Municipal; SUL: com Sofio Américo da Silva; LESTE: com Clóvis Donizete Bianconi; OESTE: com Antonio Rodrigues de Souza. MATRICULA N.º 15.691, Fls. 01, Livro 2, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT *** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº **533/051/115**
às fls. **088** do Livro **179** de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos **28** dias
do mês de **JULHO** de **19XX** 2000.-

Jusandi Souza do Amaral
Assistente Administrativo

Marcio Tadeu Arruda Campos
Chefe do Acervo Fundário e Titulação
CSC-9876/INTERMAT

João Carlos Correa Cerqueira
 Aúm. de Empresa - CRA 29/85/MT
 INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0093_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01571

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0093_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01571

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A72843B9D49A72BA92BF2AF06A99E1BE

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:42

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:42



Documento assinado digitalmente
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ:38083617000190
Data: 23/01/2026